



controladoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 12/CGM/2017**

**ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Prefeita**

**ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à outubro/2017.**

### **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à outubro de 2017, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações emitidas por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 104
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 103
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à outubro/2017.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro a outubro/2017 importou em **R\$ 60.261.613,84**, dos quais poderiam ser aplicados no FUNDEB 40% o valor máximo de **R\$ 24.104.645,54** e obrigatório à aplicação no mínimo de **R\$ 36.156.968,30** no FUNDEB 60%. Quadro 01, 02, 03 e 04.



**Quadro 01. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO/2017**

MÊS	RECEITA ARRECADADA	Destinação Fundeb 40% (Máximo 40%)	Destinação Fundeb 60% (Mínimo 60%)
JANEIRO	6.300.215,95	2.520.086,38	3.780.129,57
FEVEREIRO	6.506.804,25	2.602.721,70	3.904.082,55
MARÇO	4.166.399,43	1.666.559,77	2.499.839,66
ABRIL	6.668.876,55	2.667.550,62	4.001.325,93
MAIO	7.053.282,39	2.821.312,96	4.231.969,43
JUNHO	5.920.157,12	2.368.062,85	3.552.094,27
JULHO	5.644.743,15	2.257.897,26	3.386.845,89
AGOSTO	7.204.400,13	2.881.760,05	4.322.640,08
SETEMBRO	4.709.409,17	1.883.763,67	2.825.645,50
OUTUBRO	6.087.325,70	2.434.930,28	3.652.395,42
<b>TOTAL</b>	<b>60.261.613,84</b>	<b>24.104.645,54</b>	<b>36.156.968,30</b>

Fonte: Anexo 10 da Receita

Nesse sentido, utilizando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no período de **janeiro à outubro/2017**, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 67.608.927,64**, sendo que desse total, **R\$ 22.341.104,64** refere-se ao **Fundeb 40%**, representando **37,07%** de aplicação sobre a receita base de **R\$ 60.261.613,84**, e **R\$ 45.267.823,00** refere-se ao **Fundeb 60%**, representando **75,12%** de aplicação sobre a receita base, assegurando o cumprimento do limite mínimo de 60% estabelecido no ADCT, conforme demonstrado abaixo:

**Quadro 02. QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO DE RECURSO NO FUNDEB – VALORES LIQUIDADOS - JANEIRO À OUTUBRO/2017.**

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	60.261.613,84
Valor da Destinação - FUNDEB 60% (Mínimo)	36.156.968,30
Valor da Destinação - FUNDEB 40% (Máximo)	24.104.645,54
Despesas Liquidadas no FUNDEB 60% (A) - 75,12%	45.267.823,00
Despesas Liquidadas no FUNDEB 40% (B) - 37,07%	22.341.104,64
Total Aplicado C= (A + B)	67.608.927,64
Diferença Aplicada à Maior: (67.608.927,64 - 60.261.613,84) =	7.347.313,80

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/ Relação de Liquidações Emitidas. Sistema E-Safira – Abaco.



Da análise dos valores apresentados verificou-se que foram aplicados à maior o montante de **R\$ 7.347.313,80** no FUNDEB.

Obs.: A diferença aplicada à maior deve-se ao fato da existência de saldos recursos financeiros disponíveis na conta do FUNDEB advindos de exercícios anteriores, a qual possibilitou superar a aplicação do mínimo de 60% e máximo de 40% com utilização somente do recurso arrecadado em 2017.

Tendo em vista que a receita arrecada no período de janeiro à outubro/2017 importou em **R\$ 60.261.613,84**, e a sua distribuição para o Fundeb 60% seria de **R\$ 36.156.968,30** e para o Fundeb 40% de **R\$ 24.104.645,54**.

Onde verificou-se que foram aplicados o montante de **R\$ 67.608.927,64**, ultrapassando o montante arrecadado de **R\$ 60.261.613,84**, gerando um superávit de aplicação de **R\$ 7.347.313,80**.

**Quadro 03. QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB - VALORES PAGOS – JANEIRO À OUTUBRO/2017.**

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	60.261.613,84
Valor da Destinação - FUNDEB 60% (Mínimo)	36.156.968,30
Valor da Destinação - FUNDEB 40% (Máximo)	24.104.645,54
Despesas Pagas no FUNDEB 60% (A) - 74,05%	44.621.083,56
Despesas Pagas no FUNDEB 40% (B) - 36,49%	21.988.233,31
Total Aplicado C= (A + B)	66.609.316,87
Diferença Aplicada: (66.609.316,87 - 60.261.613,84) = 6.347.703,03	6.347.703,03

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/ Relação de Despesas Pagas. Sistema E-Safira – Ábaco.



Verificou-se que com base nos valores pagos foram aplicados no Fundeb 40% o montante de **R\$ 21.988.233,31**, representando **36,49%** da receita base, e, **R\$ 44.621.083,56** no Fundeb 60%, representando **74,05%** sobre a receita base.

Verificou-se que houve superávit de aplicação no **Fundeb 60%**, com base nos valores liquidados no montante de **R\$ 9.110.854,70**, que é a base de cálculo considerada pelo Tribunal de Contas para apuração do índice de aplicação.

## CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A receita arrecadada do Fundeb, sem considerar os rendimentos de aplicação, no período de janeiro à outubro/2017 importou em **R\$ 60.261.613,84**; Quadro 01, 02, 03 e 04.

Do total arrecadado de **R\$ 60.261.613,84** são destinados no mínimo **R\$ 36.156.968,30**, para o Fundeb 60%, e, no máximo **R\$ 24.104.645,54** para o Fundeb 40%; Quadro 01, 02, 03 e 04.

Foram aplicados recursos no Fundeb 60% no valor de **R\$ 45.267.823,00** com base nas despesas liquidadas, representando 75,12% da receita do Fundeb, assegurando o percentual mínimo de **60%**; Quadro 01, 02, 03 e 04.

Foram aplicados recursos no Fundeb 40% no valor de **R\$ 22.341.104,64** com base nas despesas liquidadas, representando 37,07% da receita base de R\$ 60.261.613,84; Quadro 01, 02, 03 e 04.

Houve superávit de aplicação no Fundeb 60% com base nos valores liquidados de **R\$ 9.110.854,70** que é a base de cálculo considerada pelo Tribunal de Contas para apuração do índice de aplicação; Quadro 04.

Foram aplicados no Fundeb 40% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 21.988.233,31**, representando **36,49%**; Quadro 04.

Foram aplicados no Fundeb 60% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 44.621.083,56**, representando **74,05%** sobre a receita base. Quadro 04.

A diferença aplicada à maior no Fundeb advém da existência de saldo de recursos financeiros de exercícios anteriores, a qual possibilitou uma aplicação superior ao valor arrecadado de **R\$ 60.261.613,84** contra uma aplicação no valor de **R\$ 67.608.927,64**, a qual originou em um superávit de aplicação de **R\$ 7.347.313,80**;



Ressalta-se que constitui irregularidade gravíssima a não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 11.494/2007).

Dessa forma, **orienta-se** o gestor para que:

- realize um planejamento adequado das despesas a serem custeadas com recursos do Fundeb para possibilitar o atingimento dos percentuais de 60% até o final do exercício;
- priorize a aplicação de recursos no Fundeb 60% a fim de possibilitar o atingimento do percentual legal quando se fizer necessário;
- realize o acompanhamento mensal da receita do Fundeb para cálculo do percentual dos 40% e 60% exigindo a transferência de recursos financeiros para as respectivas contas na proporção acima especificada, a fim de assegurar os recursos financeiros para pagamentos das respectivas despesas, evitando desvio de finalidade, bem como o cumprimento dos percentuais exigidos em lei;
- realize um acompanhamento mensal das despesas para elaboração de relatórios gerenciais a fim de tomar as medidas necessárias, em tempo hábil, para cumprir o limite constitucional, caso isso ocorra nos meses subsequentes;
- abstenha-se de realizar despesas superiores aos recursos financeiros disponíveis evitando a inscrição em restos a pagar sem disponibilidade de recursos financeiros para o ano subsequente;
- realize um levantamento dos profissionais da educação que são remunerados com recursos do Fundeb para possibilitar a verificação da legalidade do enquadramento dos mesmos no Fundeb 40% ou 60%;
- verifique as despesas que estão sendo custeadas com Fundeb 40% (além das despesas com Folha de Pagamento) a fim de possibilitar a verificação se estão enquadradas dentro daquelas despesas que poderão ser custeadas com Fundeb 40%.



- Realize a projeção da Folha de Pagamento incluído com o 13º salário para possibilitar a verificação do montante a ser aplicado até dezembro/2017 no Fundeb 60% a fim de evitar o não atingimento do percentual exigido em lei;
- Caso constate que o valor da Folha de Pagamento já incluído o 13º salário, não irá atingir o percentual de 60% até o final do exercício, que promova outros ajustes a fim de cumprir o mandamento legal.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 14 de dezembro de 2017.

**Denize Rosa de Moraes**  
Agente Administrativo

**Kleber Ferreira Ribeiro**  
Controlador Geral do Município



Quadro 04. QUADRO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB DE JANEIRO À OUTUBRO/2017.

MÊS/REFERÊNCIA	VALOR ARRECADADO DO FUNDEB	VALOR DESTINAÇÃO - FUNDEB 40%	VALOR DESTINAÇÃO - FUNDEB 60% - 28.765
JANEIRO/2017	6.300.215,95	2.520.086,38	3.780.129,57
FEVEREIRO/2017	6.506.804,25	2.602.721,70	3.904.082,55
MARÇO/2017	4.166.399,43	1.666.559,77	2.499.839,66
ABRIL/2017	6.668.876,55	2.667.550,62	4.001.325,93
MAIO/2017	7.053.282,39	2.821.312,96	4.231.969,43
JUNHO/2017	5.920.157,12	2.368.062,85	3.552.094,27
JULHO/2017	5.644.743,15	2.257.897,26	3.386.845,89
AGOSTO/2017	7.204.400,13	2.881.760,05	4.322.640,08
SETEMBRO/2017	4.709.409,17	1.883.763,67	2.825.645,50
OUTUBRO/2017	6.087.325,70	2.434.930,28	3.652.395,42
NOVEMBRO/2017	0,00	-	-
DEZEMBRO/2017	0,00	-	-
<b>TOTAL GERAL P/ APLICAR/DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO À OUTUBRO/2017</b>	<b>60.261.613,84</b>	<b>24.104.645,54</b>	<b>36.156.968,30</b>
<b>TOTAL GERAL APLICADO DE JANEIRO A OUTUBRO/2017 CFE RELATÓRIO DE EMPENHOS EMITIDOS - SISTEMA CONTÁBIL ÁBACO- COM BASE NOS VALORES LIQUIDADOS</b>	<b>67.608.927,64</b>	22.341.104,64	45.267.823,00
LIMITE MÍNIMO		<b>40,00%</b>	<b>60,00%</b>



<b>% APLICADO S/ A RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB DE JANEIRO À OUTUBRO/2017 COM BASE NOS VALORES LIQUIDADOS</b>		<b>37,07%</b>	<b>75,12%</b>
<b>TOTAL GERAL APLICADO DE JANEIRO A OUTUBRO/2017 CFE RELATÓRIO DE EMPENHOS PAGOS - SISTEMA CONTÁBIL ÁBACO COM BASE NOS VALORES PAGOS</b>		21.988.233,31	44.621.083,56
<b>% APLICADO S/ A RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB EM DE JANEIRO À OUTUBRO 2017 COM BASE NOS VALORES PAGOS</b>		<b>36,49%</b>	<b>74,05%</b>
<b>DIFERENÇA A APLICAR E/OU EXCEDENTE APLICADO C/ BASE NO VALOR LIQUIDADADO</b>	<b>7.347.313,80</b>	(1.763.540,90)	9.110.854,70
<b>DIFERENÇA A APLICAR E/OU EXCEDENTE APLICADO C/ BASE NO VALOR PAGO</b>	<b>6.347.703,03</b>	(2.116.412,23)	8.464.115,26
SD ANTERIOR FUNDEB 31.12.2016		0,00	
SD CONTA FUNDEB EM 30.10.2017			



*Orientação  
Técnica 12*



**GesPro**  
Gestão de Processos

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**Nr. Remessa:** 00320106

**Data Remessa:** 2017-12-15

**Hora:** 11:11

**Enviado Por:** Veronice Oquizael Santos Cunha

**Destino:** GABINETE DO SECRETARIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº12-CGM-2017-  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE  
RECURSOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO-  
2017.

**Nr Processo**  
00493259/17

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
LATA 1512  
Protocolo Nº 1142

*Gislene Kelly de Aguiar*  
Assinatura Recebimento

*Veronice O. S. Cunha*  
Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00320107

**Data Remessa:** 2017-12-15

**Hora:** 11:14

**Enviado Por:** Veronice Oquizael Santos Cunha

**Destino:** ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE  
GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

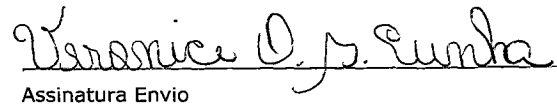
**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº12-CGM-2017-  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE  
RECURSOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO-  
2017.

**Nr Processo**  
00493259/17

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

  
Assinatura Recebimento

  
Assinatura Envio